

PROCESSOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA DE CAMPO EM COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO AMAZONAS

Maria Magela Mafra de Andrade Ranciaro¹

Resumo:

Este artigo versa sobre os procedimentos metodológicos da pesquisa de campo realizada junto às comunidades quilombolas do rio Andirá, Município de Barreirinha, no Baixo Amazonas, a saber: Santa Tereza do Matupiri, Ituquara, Boa Fé, São Pedro e Trindade. Através da observação direta e sistemática adotada por ocasião da elaboração da minha tese de doutoramento, apresentada, em 2016, ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social-PPGAS/UFAM, busca situar os passos de construção do trabalho, fixados por meio do rigor investigativo da pesquisa científica. Faz alusão à forma pela qual foi possível, sob o ponto de vista metodológico, coletar e analisar dados sobre a luta do movimento organizativo dessas comunidades, identificando situações pertinentes ao controle de disputa de terras pelos agronegócios: madeira, pecuária e a pesca profissional. Aponta as ocorrências de conflitos agrários – com discussões sobre a Convenção 169/OIT, articula ao artigo 68/ADCT e ao Decreto 4.887/2003 –, ressaltando a política de reconhecimento oficial dos quilombos, atualmente em processo de titulação fundiária.

Palavras-chave: Quilombo; metodologia da pesquisa; territorialidade.

Abstract:

This article deals with the methodological procedures of the field research carried out with the Quilombola communities of the Andirá River, Barreirinha Municipality, in the Lower Amazon, namely: Santa Tereza do Matupiri, Ituquara, Boa Fé, São Pedro and Trindade. Through direct and systematic observation adopted during the preparation of my doctoral thesis, presented in 2016 to the Postgraduate Program in Social Anthropology-PPGAS / UFAM, seeks to situate the steps of work construction, set through rigor investigative research. It alludes to the way in which it was possible, from the methodological point of view, to collect and analyze data on the struggle of the organizational movement of these communities, identifying situations pertinent to the control of land disputes by agribusiness: timber, livestock and professional fishing. It points out the occurrence of agrarian conflicts - based on Convention 169 / ILO, articulates Article 68 / ADCT and Decree 4,887 / 2003 - highlighting the policy of official recognition of quilombos, currently in the process of land titling.

Keywords: Quilombo; research methodology; territoriality.

¹ Doutora em Antropologia Social e professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). E-mail: mmafra33@hotmail.com.

Mira... Veja: o que há de mais bonito no mundo é que as pessoas não estão acabadas; elas ainda não foram terminadas.

Guimarães Rosa

Este artigo traz como discussão o arcabouço metodológico traçado ao longo da pesquisa de campo por ocasião da elaboração da minha tese de doutoramento, intitulada: “*Os cadeados não se abriram de primeira: processos de construção identitária e a configuração do território de comunidades quilombolas do Andirá – Município de Barreirinha-Amazonas*”

Localizadas às margens do rio Andirá – Município de Barreirinha², no Baixo Amazonas – as unidades sociais designadas oficialmente como *comunidades remanescentes de quilombo* constituíram-se no objeto para o qual este estudo se voltou. O ponto de partida da observação são as circunstâncias sociais a ele inerentes. Dentre outras situações sociais percebidas, o conflito agrário se torna evidente, sobretudo com e a partir da luta do movimento político-organizativo pela conquista da terra. Os efeitos dos conflitos agrários se entrelaçam ao longo do processo de construção e afirmação da identidade quilombola.

O interesse por uma reaproximação com as comunidades do rio Andirá, decorre de preocupações acumuladas a partir de estudos que realizei no período de 1996 a 1999³, quando da elaboração da dissertação de mestrado, defendida junto à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo-PUC/SP.

Entre outras unidades sociais analisadas naquele momento, em Santa Tereza do Matupiri, embora se tratasse de uma comunidade remanescente de quilombos, os agentes sociais – invisibilizados como tal, portanto, privados da condição de possibilidade de sua autodefinição – não tinham seu reconhecimento identitário. Do ponto de vista jurídico, isto implicaria na impossibilidade de estes agentes sociais reivindicarem seus direitos étnicos.

Em permanente contato com essas comunidades, no início de 2010, informaram-me sobre a organização de um movimento quilombola no rio Andirá, encaminhado pela Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha-FOQMB, fundada em 2009. Objetivando reivindicar seus direitos territoriais, apresentavam-se como protagonistas dessa luta os moradores de Santa Tereza do Matupiri. Intrigou-me entender porque os agentes sociais, antes identificados segundo a categorização de *ribeirinhos*⁴, agora reivindicavam sua identidade quilombola. Além desta, outras quatro comunidades adjacentes: Boa Fé, São Pedro, Trindade e Ituquara, inserindo-se no movimento, também reivindicam

² O Município de Barreirinha está a 375 km de Manaus, em linha reta, e a 420 km, por via fluvial. Das 04 (quatro) Mesoregiões, o Município pertence à terceira *Mesorregião Centro Amazonense* formada por seis microrregiões e trinta municípios. A 6ª Microrregião de Parintins é composta pelos Municípios de **Barreirinha**, Boa Vista do Ramos, Maués, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatamã e Urucará. Manaus, a capital do Estado, está situada nesta mesorregião (cf. Programa de Expansão do Ensino Superior/MEC, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão e Interiorização – PROEXTI/UFAM, 2005, quando da implantação das Unidades Acadêmicas da UFAM nos municípios de Parintins, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Benjamin Constant - os grifos são meus).

³ O trabalho foi publicado, conforme Catalogação na fonte: RANCIARO, Maria Magela Mafra de Andrade. “Andirá: memórias do cotidiano e representações sociais”. Manaus: EDUA, 2004 (Série Amazônia: a terra e o homem). O livro está prefaciado pela Professora Maria Carmelita Yazbek, do Programa de Pós-Graduados em Serviço Social – PUC/SP, de quem recebi orientação ao longo do mestrado.

⁴ Durante a pesquisa realizada, observei que o termo *ribeirinho* tanto funciona como autodefinição, quanto funciona como classificação genérica. Essa designação articula-se com uma afirmação étnica atrelada a autodefinição dos agentes sociais aqui estudados como *quilombolas*. Para efeito de distinção, enfatizando, portanto, que a categoria *ribeirinho* é uma expressão genérica, enquanto que *quilombola* reflete uma forma político organizativa deste grupo étnico.

direitos com base neste reconhecimento identitário. De acordo com dados oferecidos pelo INCRA/2013, os cinco quilombos agregam 486 famílias, totalizando o índice populacional de 2.430 habitantes.

Resultantes de situações objetivas, tais circunstâncias impuseram-me reflexões acerca da trajetória de agentes sociais em permanente processo de construção que, ao se reinventarem, produzem e *reproduzem-se* socialmente. Não obstante, voltar-se para aquela realidade e perceber sua caracterização como *ribeirinho*, posteriormente, do *identificar-se* quilombola; de compreender o processo de construção identitária politicamente encapsulado no projeto de etnicidade; bem como no desdobramento intrínseco a essa questão, quanto à conquista de um território resultante de uma política de territorialidade, constituíram-se num repertório de questionamentos que me foram colocados. Seria necessário identificar e enveredar por um esquema científico-investigativo para proceder à análise dessas construções e, assim, interpretá-las com a profundidade que o assunto requer.

Sem outras informações a respeito, no entanto, com o propósito de deslindar tais fatos, em 2012, com a minha inserção no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social-PPGAS/UFAM, propus-me a estudar a questão *quilombola* com o projeto intitulado “*Os cadeados não se abriam de primeira: processos de construção identitária e a configuração do território quilombola do rio Andirá - Município de Barreirinha/AM*”.

Para submeter ao PPGAS/UFAM o projeto de pesquisa, as informações previamente levantadas contribuíram para a formulação do objetivo central, que foi sendo progressiva e subseqüentemente ampliado, qual seja: analisar o processo de construção da identidade étnica e os impactos da luta do movimento representativo dos quilombolas pela regularização fundiária e pleno reconhecimento de seus direitos territoriais.

As disciplinas e as fases iniciais do trabalho de campo possibilitaram formatar e qualificar o projeto de pesquisa. Adicionados ao exercício teórico, os relatos coletados e, portanto, o contato direto com situações pertinentes às comunidades quilombolas permitiram identificar o seguinte problema: dado o extraordinário potencial de recursos naturais – madeira, pescado, caça e locais de várzeas propícios para pastagem – as áreas do rio Andirá sempre estiveram sob a mira da especulação fundiária.

As narrativas dos agentes sociais informam sobre o conflito entre quilombolas e donos de grandes empreendimentos que se agravou mais precisamente na década de 1980. Tais informações apontam e a pesquisa constatou que parte considerável do território se encontra ocupada por grandes empreendimentos dos agronegócios. Na fala dos quilombolas, o conflito fica evidente: de um lado, o predomínio do comércio clandestino de madeira, via de regra associado aos pecuaristas; de outro, a posse e controle de lagos e rios sob o domínio da pesca predatória. Em meio a conflitos e violências praticados pela disputa desses espaços estão as comunidades quilombolas que lutam incessantemente pela preservação de suas áreas de manejo.

Uma vez identificado o problema, o critério analítico da pesquisa requer sistematizá-la consoante seus objetivos específicos, quais sejam: situar os fatores que historicamente contribuíram para o processo de construção e afirmação de uma identidade étnica; identificar situações pertinentes ao controle da disputa de terras pelos agronegócios: madeireira, agropecuária e empresas de pesca profissional; e caracterizar as ocorrências de conflitos que incidem sobre as relações de vida e trabalho das comunidades quilombolas.

Para alcançar tais objetivos, o trabalho de campo contou com os seguintes instrumentos técnicos de observação direta: o diário de campo e as narrativas dos agentes sociais. Para além desse instrumental, a pesquisa privilegiou as informações constantes do arquivo documental da Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha-FOQMB, visto a inexistência de obras publicadas e outras fontes que façam referência à especificidade de temas relativos à realidade desses quilombos.

A experiência acumulada por via da observação, sistemática e direta, de estudos e reflexões, conduziu à formulação da seguinte hipótese: em meio aos conflitos agrários, ocasionados em detrimento do monopólio da terra pelos agronegócios, as estratégias de construção da autonomia pelo movimento organizativo – no contraponto à política de tutela⁵ – permitiriam consolidar o projeto hegemônico de identidade quilombola.

Com o propósito de dar conta de situações oriundas das relações estabelecidas entre os quilombolas e seus antagonistas, sejam eles vinculados às agências ou aos agentes externos, seria necessário enveredar por uma descrição etnográfica que tem como ponto de partida a compreensão sobre o porquê os *cadeados não se abriram de primeira*. A expressão é da então presidente da FOQMB, Maria Amélia dos Santos Castro, entrevistada em 2016 quando faz alusão a dificuldades enfrentadas em decorrência dos entraves impostos aos quilombolas no âmbito das instâncias administrativas.

A formulação de conceitos a respeito de uma ordem de fatos imbricada ou que perpassa o sentido atribuído à metáfora do *cadeado*, bem como os dados da pesquisa relativos às comunidades empiricamente observadas, tais fatores apontam para as reflexões de Oliveira (2015, p. 43) a respeito do que ele designa de “situação etnográfica”. Para o autor, trata-se de uma noção “que se reporta ao conjunto de relações que o pesquisador, contemporaneamente à pesquisa, mantém com todos os atores sociais que de algum modo intervém no campo”. Sugere, com isso, “aproximar o exercício da etnografia com o universo da pesquisa em microfísica, em que o método de observação intervém nas propriedades manifestadas pelo objeto pesquisado” (OLIVEIRA, 2015).

Ao propor a noção de “situação etnográfica” a intenção do autor é estimular o investigador a descrever a sua pesquisa “como um sistema de relações sociais, não como um relato de incidentes de viagem nem como o aprofundamento de experiências individuais”. E, enfatiza: “O laboratório nas ciências humanas é exclusivamente uma construção analítica, produto de uma narração relativamente controlada, estabelecida por uma série de abstrações e procedimentos diversos” (OLIVEIRA, 2015, p. 43).

Quanto às dificuldades relativas às fontes literárias e/ou documentais voltadas para a especificidade do objeto pesquisado, apropriei-me de narrativas orais ou registros em atas da Federação, que expressam e identificam situações de conflitos extremos e violentos imputados aos quilombolas. A esse respeito, Leite (2010, p. 17) acrescenta:

⁵ Sobre o *paradoxo ideológico da tutela*, escreve Oliveira: “Em geral o aspecto mais destacado da tutela, aquele que a envolve de uma necessidade e que a pretende justificar, é a dimensão educativa, pedagógica de que se reveste a relação (suposta de aprendizado e proteção) entre o tutor e o tutelado (...) São essas duas suposições básicas sobre as quais se assentam a necessidade desse mandato: 1) o tutelado não é plenamente capaz de se defender, expressar ou mesmo conhecer os seus reais interesses, havendo necessidade de alguém que atue ou decida em seu lugar para evitar que ele sofra ou seja lesado em consequência de atos que outros com ele concluíram; 2) o tutelado não domina plenamente os códigos da sociedade nacional, necessitando de alguém que o oriente, mostrando os modos corretos de perceber em cada situação, disciplinando os seus modos de manifestação e evitando que ele transgrida as normas e entre em choque com direitos, valores ou interesses alheios” (OLIVEIRA FILHO, 1988, p. 224-5, os grifos são do autor).

Daí porque, para falar em violência é preciso, antes de tudo, contextualizar, produzir referências, descrever percursos e experiências que foram guardadas nas memórias orais dos grupos, expor fatos que não se encontram no mundo dos papéis, em cartórios ou em bibliotecas.

Valendo-me das técnicas de observação direta com vistas a apreender e interpretar o objeto investigado, meus estudos se voltaram para o entendimento de duas questões, simultaneamente relacionadas entre si: no que diz respeito ao processo identitário, como historicamente os quilombos têm construído suas formas de existência material e de interação social; no tocante ao sentimento de pertença, quais as estratégias utilizadas pelos agentes sociais quanto à conquista de direitos territoriais?

Foi, aliás, debruçando-me sobre a necessidade de compreensão desses dois aspectos que os dados da pesquisa de campo permitiram evidenciar que a disputa, sobretudo pela posse do território, conduz ao agravamento de conflitos e tensões sociais com desdobramento imediato sobre os modos de vida e trabalho dessas comunidades quilombolas.

Diante de tais situações, foi possível identificar os fatores que potencializam o conflito e, por isso mesmo, incidem sobre a que Almeida (2011, p. 78) identifica como “situações de antagonismos e violências extremas” enfrentadas pelas comunidades remanescentes de quilombos. Como desdobramento desse processo este estudo analisou e interpretou a forma como os agentes sociais têm construído suas relações de autonomia que se voltam, entre outras lutas, para a delimitação, demarcação e titulação daquele espaço territorial.

Identificadas a partir dos objetivos da pesquisa, as categorias analíticas de *etnicidade*, *poder* e *territorialidade* – articuladas àquelas de instrumentalidade jurídica da política de identidade, isto é, a *auto-definição*, o *reconhecimento* e a *titulação fundiária* – permitiram aprofundar, identificar e compreender os impactos políticos da luta do movimento representativo dos quilombos do rio Andirá, que se volta para a afirmação de uma identidade coletiva objetivada em suas pautas de reivindicações por direitos étnicos.

Fez-se necessário, por isso mesmo, levar em conta a análise do repertório conceitual relativo aos marcos regulatórios. Isto é, das premissas que giram em torno de questões práticas reivindicadas pelos quilombolas ao longo das narrativas: a *autodefinição* dos agentes sociais; o *reconhecimento* dos quilombos; e a *titulação fundiária* do território quilombola.

A análise de acontecimentos nacionais por certo permitiu interpretá-las face à construção de processos em que estão em jogo vários elementos. No Brasil, os próprios fatos ocorridos informam sobre as conquistas populares engendradas em face da afirmação de direitos pactuados e que ganham destaque a partir da Constituição Federal de 1988. Exemplo disso, é a garantia de direitos territoriais aos chamados “remanescentes das comunidades de quilombos”, prevista em cumprimento ao art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT da CF/88 (BRASIL, 2004).

Os mecanismos operacionais relativos à regulamentação e procedimentos administrativos do artigo em questão estariam por vir. Passados oito meses da assinatura da Constituição – datada em 5 de outubro de 1988 – em 27 de junho de 1989, através da Convenção 169, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), reúne-se em Genebra com o objetivo de estabelecer normas internacionais sobre povos indígenas e tribais. As proposições pactuadas na Convenção entram em vigor internacional em 05 de setembro de 1991.

Por meio do Decreto Legislativo Nº 143, de 20 de junho de 2002, o Congresso Nacional aprovou o texto da Convenção nº 169/OIT⁶, tendo o Governo brasileiro depositado o instrumento de ratificação junto ao Diretor da OIT, em 25 de julho de 2002. Com base nesses marcos regulatórios, o Governo brasileiro promulga o decreto 4.887, em 20 de novembro de 2003. Através deste instrumento jurídico-normativo ficam regulamentados os procedimentos administrativos para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes de quilombos, doravante prevê o art. 68 do ADCT/88: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (BRASIL, 2004).

Com aquele Decreto Legislativo, a Convenção passa a vigorar no Brasil a partir de 25 de julho de 2003, nos termos fixados no art. 38, do Decreto 5.051, de 19 de abril 2004, assinado pelo então Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. De acordo com este Decreto, o critério fundamental para identificar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção é a “consciência de sua identidade indígena ou tribal” (Parte 1- Política Geral: item 2 do art. 1º) (BRASIL, 2004).

A propósito do sentido atribuído aos termos: “consciência e identidade”; “povos indígenas e tribais”, tão prevalentes nas “teorias do pluralismo jurídico” (ALMEIDA, 2011, p. 111), registram-se os processos de rupturas que ganharam força com a Constituição de 1988, quando da proclamação do respeito à diferença como prerrogativa de direitos étnicos e territoriais. Concomitante às conquistas que daí resultam, Almeida chama atenção para o deslocamento de determinados significados que conferem proteção a diferentes expressões pertinentes à *política étnica*, enquanto *política de identidade*, capazes de reconhecer os fatores situacionais que influenciam uma consciência étnica.

Como desdobramento, a categoria “povos tradicionais” sofreu deslocamentos do seu significado desde a Constituição de 1988. Almeida enfatiza que à essa categoria, ao ser afastada das referenciais ao quadro natural, passa a ser acionada a de *agentes sociais*. O significado do termo faz referência a uma existência coletiva, incorporado pelo critério político-organizativo. Das diversidades de situações específicas que incorporam essa categoria, o autor inclui os quilombolas, dentre outras designações como as de seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos, castanheiros e pescadores. Todavia, há uma ponderação exequível do autor quando assevera:

Entendo que o processo social de afirmação étnica e de territorialização, referido aos chamados quilombolas, não se desencadeia necessariamente a partir da Constituição de 1988 uma vez que ela própria é resultante de intensas mobilizações, acirrados conflitos e lutas sociais que impuseram as denominadas **terras de preto, mocambo, lugar de preto** e outras designações que consolidaram de certo modo diferentes modalidades de territorialização das comunidades remanescentes de quilombos. Neste sentido a Constituição consiste mais no resultado de um processo de conquista de direitos e é sob este prisma que se pode asseverar que a Constituição de 1988 estabelece uma clivagem na história dos movimentos sociais, sobretudo daqueles baseados em fatores étnicos (ALMEIDA, 2011, p. 113 – nota de rodapé, nº 122).

⁶ Diário Oficial da União, Brasília-DF. Seção 1, p.1, de 20 de abril de 2004. Em 2005, o País apresentou seu primeiro relatório, comprometendo-se com a implementação integral deste instrumento internacional.

A respeito dos termos que foram deslocados pelo estabelecimento de uma nova relação entre o Estado e aqueles povos a que Almeida (2011, p. 111) chama atenção, reitera-se, aqui, a convicção de que para assegurar e garantir, na prática, o que determina o artigo 68 do ADCT é que as premissas que perpassam o texto aprovado na Convenção 169 precisam ser analisadas, visto que as mesmas compõem a base sobre a qual se elevam os demais dispositivos legais previstos nos Decretos 4.887/2003 e 5.051/2004⁷.

Do ponto de vista das interpretações jurídicas e da implementação de dispositivos legais desta ordem, a pesquisa direcionou-se a analisar expressões e temas a respeito dos pressupostos filosóficos que se entrelaçam, expressando um carregado sentido político: a *consciência da identidade*, considerada como critério fundamental para outro pressuposto que é o da *autoidentificação*. Este, por sua vez, converge ou encontra a sua consolidação no *reconhecimento* como o resultado ou produto da relação conjugada por via dos dois pressupostos que lhe antecedem: o de *conceber-se* como tal e o de *autodefinir-se* como pertencente a um grupo étnico. O que se segue será sempre a resposta *dada* a essa tríade de proposições, cujos significados e significância simbólica teriam que ser devidamente interpretados.

Isso porque o aspecto, a forma e o conteúdo que definem esse arcabouço jurídico estão impregnados de intenções que sugerem garantir, pelo discurso oficial, alguns critérios de verdade. Tais intenções e interesses políticos perpassam, permeiam e se entrelaçam na vida social, aqui analisada sob o aspecto do cotidiano vivenciado por comunidades quilombolas. Em decorrência da capilaridade e sutileza com que o poder se reveste e, “levando em conta que o poder é efetivamente expresso sob a forma jurídica ou que a linguagem do poder é o direito” (ALMEIDA, *ibid.*, p. 111-12), é que tais arranjos necessitariam ser criteriosamente analisados. De modo geral, os efeitos de dispositivos legais que incidem sobre questões relativas ao cotidiano constituem-se no resultado dos mecanismos de que o poder se utiliza para assegurar aos cidadãos, através de normas jurídicas, seus direitos individuais ou coletivos.

A distintividade e/ou articulação entre poder e direito, ambos mesclados à linguagem como expressão do discurso jurídico, ao que parece, Foucault apresenta uma dimensão interpretativa a tais mecanismos, identificando-a através de dois limites: um diz respeito às regras do direito que delimitam formalmente o poder; o outro faz referência aos efeitos de verdade que este poder transmite e que por sua vez reproduzem-na através do discurso. Tem-se aí um triângulo ou uma tríade: “poder, direito e verdade” (FOUCAULT, 1979, p. 179).

De acordo com o autor, ao invés de se formular questões complexas sobre essas relações deve-se partir de interrogações elementares. Por exemplo, deve-se perguntar: “[...] de que regras de direito as relações de poder lançam mão para produzir discursos de verdade? “ E a questão subsequente seria: “Em uma sociedade como a nossa, que tipo de poder é capaz de produzir discursos de verdade dotados de efeitos tão poderosos? “ (FOUCAULT, 1979, p. 179).

Por essa via, tais questões, uma vez identificadas, permitiram a verificação da veracidade dos fatos implícita naquelas premissas anteriormente situadas sobre os pressupostos da OIT. Para tanto, o estudo voltou-se para a compreensão dos arranjos que se entrelaçam nas relações de vida e trabalho das comunidades quilombolas no sentido de se proceder à junção dessa tríade: o *poder* interagindo no sentido de *identificar* o que para ele, cidadão, é óbvio: ter a *consciência de sua identidade*. Uma vez isso definido, não cabe ao indivíduo apenas entender-se conscientemente como tal, mas essa *identidade* deverá ser paten-

⁷ Adicione-se a esses marcos regulatórios, o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que: “Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais”.

teada por via de dispositivos legais, ou seja, pelas normas do direito através das quais lhe será conferida a chancela da *autodefinição*. O terceiro arranjo é o produto desses dois desdobramentos que imprimem, através do discurso institucional, o critério de *verdade* plasmado na *política de reconhecimento*.

Frente ao que se determina por via dos marcos regulatórios e aos obstáculos, concretamente enfrentados pelos agentes sociais no tocante à titulação do território quilombola, ao longo da pesquisa as experiências indicaram a forma como os agentes sociais apropriam-se das *chaves* necessárias para a abertura dos *cadeados* rompidos à medida em que vão construindo seu protagonismo. Assim, foi possível identificar os elementos da política de reconhecimento, articulados às normas jurídicas da autodefinição e do reconhecer-se quilombola.

Para tanto, os procedimentos metodológicos da pesquisa articularam-se com e a partir das ações mobilizatórias protagonizadas pelo movimento político-organizativo dos quilombolas, engendradas por meio das seguintes estratégias operacionais: a) a fundação, em 2009, da Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha – FOQMB; b) a reivindicação ao Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia-PNCSA, em 2013, para a realização da oficina de mapeamentos social e dos cursos de GPS e ao que tratou sobre a Convenção 169/OIT; c) ainda em 2013, a realização de assembleias gerais para proceder ao processo de autodefinição como identidade quilombola; d) a conquista das Certidões de Reconhecimento emitidas pela FCP, em 2013; e) as atividades relativas à realização de uma Audiência Pública conduzida pelo MPF, com o propósito de pactuar situações referentes a políticas públicas e direitos territoriais, no ano de 2014; f) as reivindicações ao INCRA/MDA, em 2014, sobre os trâmites relativos ao processo de titulação do território quilombola, permitindo com isso a emissão da Ordem de Serviço que designa a equipe responsável pelos trabalhos do RTID; g) o I Encontro de Mobilização Quilombola Sobre Cidadania Direitos e Territorialidade, momento em que foi feito o balanço geral das atividades da FOQMB realizado no mês de novembro de 2015, em homenagem à Semana da Consciência Negra quando do último trabalho de campo do INCRA/MDA para a definitiva elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território Quilombola-RTID, num perímetro correspondente a 27.816,1339 hectares. O perímetro territorial percorre uma área que vai do chamado Núcleo da Paga à Cabeceira das Formigas, encampando, assim, os cinco quilombos do rio Andirá.

Trata-se de estratégias que no seu conjunto constituem novos arranjos cuja aplicabilidade operacional permitiu identificar e compreender os objetivos das lutas protagonizadas pelos agentes sociais e a forma como e a partir das quais, no bojo dos interesses confrontados com seus antagonistas, o movimento vai consolidando sua autonomia face às expectativas de construção do seu projeto de identidade quilombola.

Ao trilhar o caminho de construção desta pesquisa, surgiu a necessidade de voltar no tempo e percorrer um novo caminho, uma nova trilha, a dos quilombos, o que me levou, definitivamente, ao reencontro com o campo.

E foi em função dessa exigência metodológica que, em 2013, passadas quase duas décadas do início de realização da pesquisa para o mestrado, retorno a Santa Tereza do Matupiri: a seta indica uma nova trajetória; novos caminhos a serem trilhados – novas águas a serem navegadas. O mesmo rio e a mesma forma de nele navegar, todavia, em condições bastante adversas.

Assim, levando em conta a pesquisa realizada nos anos de 1996-1999, o olhar renovado voltou-se para o processo de construção identitária dos quilombos. Sugere-se com isso que o campo seja observado empiricamente sob as lentes de novas formulações a serem reexaminadas historicamente face aos processos de formação e construção dos quilombos do rio Andirá.

Agora, com a busca da visibilidade de um grupo que brava e aguerridamente em meio a conflitos e violências a eles imputados, continua lutando pela construção e reconhecimento de sua própria identidade étnica. Por via dessa luta, entram em cena novos conceitos, novas ressignificações desse cotidiano. Trata-se da mobilização do movimento organizativo, cuja dinâmica e organicidade passam a dar sentido às conquistas reais e efetivas dos agentes sociais. O pleno processo de construção identitária e a permanente busca por seus direitos territoriais era a condição precípua entre outras conquistas por eles abraçadas.

Precisava refletir profundamente e compreender os fatos com os quais me deparava; seus contornos e os aspectos humanísticos das singularidades e diferenças socioculturais, subjacentes ao invólucro que resguarda a diversidade como condição inerente à política de identidade quilombola. Foi assim que, em 2012, a minha inserção no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social desponta como a concretização de um sonho por mim acalentado há tanto tempo. Era a efetivação de um processo que se consolidaria a partir da realização pessoal e do compromisso assumido com essa gente ao longo da minha trajetória acadêmica.

Ademais, para além da importância do saber progressivamente acumulado por via do repertório discursivo repassado na convivência com meus professores, era preciso adicionar novos conhecimentos; conhecer com quem aprendeu a ensinar a partir das práticas de vivência. O percurso do caminho começa a ser redesenhado quando eu ainda cursava disciplinas que julgava pudessem me ajudar a compreender os processos de organização identitária e temas relativos ao direito territorial de comunidades quilombolas.

As teorias me diziam muito, mas era como se algo me convidasse ao campo; a viver e experienciar, pela prática do cotidiano, os processos de construção de vida daquelas comunidades. Sabia que era preciso, imprescindível, voltar ao Andirá. No segundo semestre de 2013, o Programa ofertou a disciplina “História da Antropologia no Brasil”. Foi nessa convivência acadêmica com o professor Alfredo Wagner Berno de Almeida – antropólogo e pesquisador de questões que versam sobre etnicidade e territorialidade da Amazônia brasileira – que o desafio convergiu para o sentido da busca. Daquilo que para mim era quase intransponível porque supostamente inacessível.

O campo começava ali, e as formas de olhar, de percebê-lo foram sendo delineadas. Era preciso compreender e aprofundar questões que impuseram a sujeitos históricos à situação inventada de homens e mulheres invisíveis, inacessíveis. Era necessário, enfim, analisar e interpretar aquelas situações de invisibilidade a que foram relegados, sobretudo no que diz respeito às determinações da ordem jurídica, seja do ponto de vista do acesso às políticas públicas, seja com relação à política de apossamento ao território e à utilização de recursos naturais.

Foi, porém, a partir do mês de janeiro de 2013 que realizei as primeiras fases do trabalho de campo. Iniciados no quilombo de Santa Tereza do Matupiri, estes momentos foram determinantes no tocante aos objetivos propostos no projeto de pesquisa. Trata-se de duas pautas de reivindicação encaminhadas pela FOQMB ao Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia-PNCSA. Vinculada a este Projeto, juntamente com o pesquisador Emmanuel Farias Júnior⁸, assumi a coordenação dessas atividades. O primeiro trabalho foi a Oficina de Mapas, realizada simultaneamente ao Curso de GPS, no período de 14 a 19 de fevereiro de 2013. No segundo momento, participamos também como coordenadores do Curso que

⁸ Trata-se de um estudioso de temas que versam sobre a problemática quilombola. Das experiências acumuladas como pesquisador, vinculado ao PNCSA, dele sempre recebi incentivo ao longo do trabalho de campo.

tratou sobre a Convenção 169/OIT, ministrado pela advogada, com formação em Direito Ambiental, Doutora Sheilla Borges Dourado, no período de 26 a 30 de setembro de 2013.

Já credenciada como pesquisadora pelo PNCSA, em parceria com Emmanuel Farias Júnior, coordenamos outras atividades junto aos quilombos do Andirá. Desta feita, o ano de 2013 foi decisivo para a jornada de buscas e reflexões a respeito do desenrolar do trabalho de campo. Os objetivos e o delineamento metodológico da pesquisa – anteriormente já descritos –, eram a bússola norteadora dos meus propósitos a serem alcançados. Todavia, as perguntas que se punham à minha frente eram: A partir de novas lentes, como começar? Em que momento da observação o olhar estaria decisivamente preparado para perceber essa realidade? Tudo estava ali: sujeitos e objeto; o que mudaria mesmo era a nova forma de navegar, de caminhar, de enxergar. Apesar de delineados os passos para o enfrentamento desta trilha, tais questões permaneciam latentes sob o ponto de vista da grande aventura ou ousadia científica. Estava ali a resposta dada àquelas perguntas quanto ao início do percurso.

O terceiro retorno ao Andirá foi mais longo, pois ali fiquei no período de 11 a 30 de abril de 2014. Tal deslocamento tinha por objetivo realizar visitas “in loco” nas cinco comunidades quilombolas, interesse esse voltado exclusivamente para os objetivos delineados no meu Projeto de Pesquisa.

A quarta ida a campo, realizada de 02 a 09 de maio de 2014, foi para atender ao convite a mim formulado pelo movimento organizativo dos quilombolas para compor a Comissão Eleitoral da eleição para o mandato da Presidência e Comissão Executiva da FOQMB, ocorrida no dia 04 de maio de 2014. Permaneci no Andirá até o dia 09 de maio para continuar as visitas aos quilombos, encerrando esta etapa com a visita nas casas dos moradores de Santa Tereza do Matupiri.

O quinto trabalho de campo aconteceu no período de 12 a 17 de agosto de 2015 em que, juntamente com o antropólogo, João Siqueira⁹, participei do movimento quilombola e assessoriei quanto à realização de uma Audiência Pública, organizada pela Comissão Executiva da FOQMB e conduzida pelo Ministério Público Federal – MPF, em Barreirinha.

De 17 a 22 de novembro de 2015, realizei o sexto campo. Trata-se da minha participação junto à equipe de coordenação do I Encontro de Mobilização Quilombola Sobre Cidadania, Direitos e Territorialidade, realizado pela FOQMB na comunidade de Santa Tereza do Matupiri. Por se tratar de uma comunidade que agregou os primeiros remanescentes de quilombo, esta comunidade tornou-se o local de referência, motivo pelo qual os encontros, festas comemorativas, cursos ou grandes eventos sempre foram ou são ali realizados.

Na condição de pesquisadora e aliada à militância do movimento quilombola, cada momento dessa trilha percorrida está permeado de grandes surpresas: o impacto diante o “achado” da pesquisa, agora à minha frente; pelo encanto de ver e presenciar os gestos, atitudes e determinação de pessoas vinculadas ao movimento quilombola que pelo empenho vai ganhando força e concretude. Mais ainda, por presenciar o entusiasmo que brota a partir de críticas formuladas sobre suas conquistas adquiridas; das narrativas que fazem referência ao pedaço de chão a que foram segregados e “espremidos” no interior desse vasto território que outrora pertenceu aos seus antepassados, como sugere a fala do então Presidente da Comunidade de Boa Fé:

⁹ Trata-se do antropólogo vinculado à Delegacia Federal do Ministério Desenvolvimento Agrário no Amazonas-DFMDA/AM, responsável pela elaboração do Relatório Antropológico do RTID realizado nos quilombos do Rio Andirá.

Nasci lá, no local chamado Inajazau [...]. Moro agora na comunidade de Boa Fé. Hoje, nós estamos aqui, quer dizer, oprimidos numa área que tem grande extensão de terra pra gente fazer uma roça, tirar um breu, cipó, tirar uma madeira pra fazer a nossa casa, pra fazer uma canoa pra andar por aí [...] Aí, dum certo tempo pra cá tudo começou a desandar sobre o problema de dificuldade de terra. Já tem outras denominações maiores que são os fazendeiros que vieram de fora [...] A gente foi perdendo o nosso espaço. Quer dizer que nós vamos ficando com um espaço curto, nós vamos ficando espremidos. Hoje, nós estamos numa luta vendo se a gente consegue a nossa terra de volta (Mizael de Castro Rodrigues, pesquisa realizada em fevereiro de 2013).

O apelo do presidente do quilombo faz referência às ameaças enfrentadas em decorrência da ocupação do território pelos agronegócios. A invasão ao território, por certo, vem comprometendo as habituais formas de apossamento das áreas de manejo. Trata-se das dificuldades de acesso aos recursos naturais aos quais as comunidades quilombolas sempre recorreram, seja para a venda de produtos ou para a manutenção e sustento familiar.

Em face dos conflitos agrários, o movimento organizativo é a forma como o presidente do quilombo de Boa Fé se reporta para designar a ideia do coletivo: “nós estamos na luta para ver se a gente consegue a nossa terra de volta”. Os relatos extraídos da convivência com os agentes sociais fornecem elementos essenciais para descrever, refletir e interpretar o porquê “os cadeados não se abriram de primeira”, consoante expressão utilizada pela presidente FOQMB, Maria Amélia dos Santos Castro.

A propósito da metáfora expressa pelo termo *cadeado*, como imagem empregada para designar a luta inicialmente engendrada ao longo do processo de construção da identidade étnica, Cardoso de Oliveira (2000, p.12) assevera:

[...] uma imagem só se explica – e se aplica – pelo fato de questionar sobre como melhor enxergar ou visualizar esse fenômeno sociocultural que denominamos identidade quando ele está escondido, escamoteado [...] cuja inteligibilidade requer contextualizá-lo no interior das sociedades que o abrigam.

Aduzir ao termo *identidade*, a expressão “abertura dos cadeados” certamente permitiu elucidar outros aspectos socioculturais da vida social dos quilombos a serem analisados “preferencialmente na relação com os processos de criação e de interpretação do imaginário coletivo social, ou seja, no sistema poético dos agrupamentos humanos” (POUTIGNAT & STREIFF-FENART, 2011, p.14).

Foi em busca dessas memórias, na tentativa de compreender, historicamente, o que o tempo dos processos ofuscou, é que retornei à região de minha infância e me vi com os pés dentro do rio Andirá, como quem pede licença, busca forças e quer se sentir em casa.

Apesar da familiaridade estabelecida pelas relações de contato com essa região, o retorno ao Andirá implicaria ir ao mesmo lugar com a sensação de que se está indo a um novo local. Poderia ser supostamente mais fácil ir ao encontro de um novo território em busca de “novos assuntos para observar o mundo através de um olhar renovado e inocente, o que nem sempre é fácil de fazer quando regressamos a territórios familiares” (BARTH, 2003, p.19).

Para associar-me a essa cotidianidade vivenciada pelos quilombolas é que o pensamento prosperou rumo à construção de um saber que permitiu, do ponto de vista metodológico, articulado ao rigor

epistemológico das análises, desvendar os nexos que se interligam: à dinâmica das representações e dos significados sócio históricos dos quilombos e interpretá-los, tendo por base o termo expresso pela metáfora do *cadeado*; ao sentido atribuído pelos quilombolas acerca das suas relações de vivência cotidiana reconstruídas pela memória coletiva; à construção de sua identidade, oriunda do conflito agrário, como elemento de possibilidade daquelas reivindicações de direitos territoriais, progressivamente conquistados pelo movimento representativo das cinco unidades sociais designadas oficialmente como *comunidades remanescentes de quilombos do rio Andirá*.

Referências

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Quilombos e novas etnias*. Manaus: UEA Edições, 2011.
- BARTH, Fredrik. “Temáticas Permanentes e emergentes na análise da etnicidade”. In VERMEULEN, Hans; GOVERS, Cora (org.). *Antropologia da Etnicidade*. Lisboa: Fim de Século Edições, 2003.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. São Paulo, Saraiva, 2004.
- BRASIL. *Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003*. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação demarcação e titulação de terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Diário Oficial da União [República Federativa do Brasil], Brasília – DF, 20 de abril de 2004. Seção 1, p.4.
- BRASIL. *Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004*. Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre povos indígenas e tribais. Diário Oficial da União [República Federativa do Brasil], Brasília – DF, 20 de abril de 2004, seção 1, p. 1.
- BRASIL. *Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007*. Institui a política nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades tradicionais. Diário Oficial da União [República Federativa do Brasil], Brasília – DF, 7 de fevereiro de 2007.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. “Os (des)caminhos da identidade”. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo: ANPOCS, v.15, n. 42, fev. de 2000. pp. 07-21.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. 12º ed. Rio de Janeiro: Graú, 1979.
- GOVERNO DO AMAZONAS – Ordem de Serviço/INCRA/SR(15)Nº 12/2014. Designa servidores para procederem aos trabalhos de RTID – Relatório Técnico de Identificação e Delimitação das comunidades remanescentes de quilombo: Santa Tereza do Matupiri, Boa Fé, Trindade, Itaquara e São Pedro, localizadas no município de Barreirinha/AM.
- LEITE, Ilka Boaventura. “Humanidades Insurgentes: conflitos e criminalização dos quilombos”. In: ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos*. Manaus: UEA Edições, 2010.
- OLIVEIRA, João Pacheco. *Regime tutelar e faccionalismo*. Política e Religião em uma reserva Ticuna. Manaus: UEA Edições, 2015.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. *O Nosso Governo: os ticuna e o regime tutelar*. São Paulo: Marco Zero; Brasília: MCT/CNPQ, 1988.

POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FERNART; Jocelyne. *Teorias da Etnicidade*. São Paulo: UNESP, 2011.

RANCIARO, Maria Magela Mafra de Andrade. *Andirá: memórias do cotidiano e representações sociais* (Série Amazônia: a terra e o homem). Manaus: EDUA, 2004.

RANCIARO, Maria Magela Mafra de Andrade. *Os cadeados não se abriram de primeira: processos de construção identitária e a configuração do território de comunidades quilombolas do rio Andirá – Município de Barreirinha/Amazonas*. Tese (doutorado em Antropologia Social). Manaus: UFAM, 2016.

Recebido em 10.08.2019

Aprovado em 04.09.2019

